



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria de Estado de Educação

MODELO 1

FORMALIZAÇÃO DO PROCESSO DE DISPENSA - DEMONSTRAÇÃO DA COMPATIBILIDADE, PREVISÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS, APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS E DOCUMENTOS PARA AQUISIÇÃO DE BENS E CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS

Lei nº 14.133/2021

CAIXA ESCOLAR PADRE JOSÉ MARIA XAVIER

Dispensa – Processo nº 02 / 2025

Número do Termo de Compromisso manutenção e custeio (saldo reprogramado)

1 DA FORMALIZAÇÃO

1.1 A Caixa Escolar Padre José Maria Xavier comunica que elaborará processo de dispensa, de acordo com a Lei 14.133/2021 para execução de: Serviços Contábeis de pessoa jurídica para elaboração de documentos fiscais e tributários.

1.2 Caracterização da hipótese da dispensa com base no art. 75, da lei 14.133/2021:

() Obras, Serviços de Engenharia até 119.812,02 (janeiro/2024)

(x) Outros serviços e compras até R\$ 59.906,02 (janeiro/2024)

() hortifrutigranjeiros, pães e outros gêneros perecíveis, no período necessário para a realização dos processos licitatórios correspondentes, hipótese em que a contratação será realizada diretamente com base no preço do dia; conforme letra "a" item IV e de acordo com a Resolução nº 216/2004 da ANVS.

() Execuções emergenciais ou de calamidade pública, nos moldes do inciso VIII

() Outra: _____, conforme inciso: _____

2. TERMO DE REFERÊNCIA

2.1 ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (Fonte do Recurso): tesouro (QSE, VINCULADOS, RDA ...)

2.2 QUALIFICAÇÃO DO OBJETO:

Item	Quantidade	Unidade	Especificação do Objeto
01	12	meses	Prestação de serviços contábeis para elaboração de : RAIS, DCTF, ECF, E-SOCIAL, GFIPs, Regularização de situação fiscal para emissão de CND Federal, Registro de Atas, Regulamentos e estatuto em Cartórios, regularização de CNPJ e demais serviços fiscais e contábeis que uma entidade para fins não econômicos necessitar para estar em dia com suas obrigações fiscais e tributárias, livro caixa, livro diário e demonstrativo financeiro anual

OU relação anexa e, no caso de obras, apresentar a planilha de serviços, devidamente preenchida com os valores unitários e totais, com a respectiva identificação e assinatura do proponente.



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria de Estado de Educação

2.3 CONDIÇÕES COMERCIAIS:

2.3.1. Prazo de Entrega do bem, prestação de serviço ou realização da obra: do mês 02/2025 até 31/01/2026

2.3.2. Local de Entrega do bem, prestação do serviço ou execução da obra: Rua Padre José Maria Xavier, 164, Centro

3 DA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS

3.1. As propostas comerciais deverão ser entregues no endereço Rua Padre José Maria Xavier até o dia 04/02/2025, às 9:30hs, ou nesta mesma data e horário através do e-mail institucional: conservatoriosjdr.financeiro@gmail.com

3.2. Deverá obrigatoriamente constar da proposta o CNPJ, Razão Social, Endereço, telefone para contato, assinatura do responsável ou representante do proponente e período de validade de proposta que não poderá ser inferior a 30 dias. (Sugerimos anexo I)

3.3. Documentos para habilitação apresentados juntamente com a proposta:

3.3.1. Pessoa Jurídica:

☐ Cartão CNPJ:

☐ Certidão Negativa – Estadual, Federal e Municipal (Se for prestação de serviços);

☐ Declaração da inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a administração pública (Negativa de vínculo) (modelo 4)

3.3.2 Pessoa Física:

☐ NIT, CPF

☐ Declaração da inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a administração pública (Negativa de vínculo) (modelo 4A);

3.3.3 No caso de Obras:

☐ Certificado de Regularidade do FGTS;

☐ Certidão vigente de registro e quitação da pessoa jurídica no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) ou Conselho Regional de Arquitetura e Urbanismo (CAU);

☐ Certidão vigente de registro de quitação da pessoa física, responsável técnico da empresa, junto ao CREA/CAU, (se a obra exigir RT)

☐ Termo de vistoria e Comparecimento (modelo 5). Para agendamento da visita entrar em contato pelo telefone:

() _____ ou e-mail: _____



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria de Estado de Educação

4. CRITÉRIO DE JULGAMENTO MENOR PREÇO EM TODOS OS ITENS

4.1 Apuração da melhor proposta ou menor preço e;

4.2 Análise e aprovação da documentação do proponente que atendeu ao critério de julgamento estabelecido no item 4.1.

Caso o proponente que apresentou a melhor proposta ou menor preço não preencha o critério estabelecido no item 4.2, será analisada a documentação dos demais proponentes, na ordem de classificação, até que sejam preenchidos os dois requisitos.

5. CONDIÇÕES CONTRATUAIS

5.1 Conforme minuta de contrato em anexo (Caixa Escolar deve anexar o modelo de contrato a ser utilizado)

São João del Rei, 28 de janeiro de 2025

Assinatura manuscrita em tinta preta, aparentemente de uma pessoa com o nome J. M. N. ou similar.

Presidente da Caixa Escolar - MASP572548 -6



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria de Estado de Educação

PROPOSTA COMERCIAL À

Caixa Escolar: Padre José Maria Xavier

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2025

Tipo: **Menor preço por:** (x) item () lote () Empreitada Global

Proponente: _____

Endereço: _____

CNPJ/CPF: _____,

Telefone/E-mail _____

1. QUALIFICAÇÃO DO OBJETO:

Preenchimento de responsabilidade da Caixa Escolar.

Item	Quantidade	Unidade	Especificação do Objeto	Preço unitário de Referência	Preço total de referência
01	12	Mensal.	Prestação de serviços contábeis para elaboração de : RAIS, DCTF, ECF, E-SOCIAL, GFIPs, Regularização de situação fiscal para emissão de CND Federal, Registro de Atas, Regulamentos e estatuto em Cartórios, regularização de CNPJ e demais serviços fiscais e contábeis que uma entidade para fins não econômicos necessitar para estar em dia com suas obrigações fiscais e tributárias, livro caixa, livro diário e demonstrativo financeiro anual	490,00	5.880,00

OU relação anexa e, no caso de obras, apresentar a planilha de serviços, devidamente preenchida com os valores unitários e totais, com a respectiva identificação e assinatura do proponente.

2 APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS:

3 Preenchimento de responsabilidade do proponente. O proponente acima apresenta a proposta comercial e relação de documentos para contratação com a referida Caixa Escolar para fornecimento de bens e ou contratação de serviços conforme especificado na relação abaixo ou anexa e declara ciente das condições estabelecidas no presente processo de dispensa, conforme modelo 1 Formalização do processo de dispensa - demonstração de compatibilidade, previsão de recursos orçamentários, apresentação de propostas e documentos para aquisição de bens e contratação de serviços.

Item	Quantidade	Unidade	Especificação do objeto	Marca	Valor Unitário	Valor Total

O proponente atesta que os produtos ou serviços a serem fornecidos estarão de acordo com todas as condições, especificações e características previstas na qualificação do objeto do modelo 1 do processo de dispensa acima.

Local e data _____/_____/_____

Nome do representante legal da proponente /CP



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria de Estado de Educação

**MODELO 4 -
DECLARAÇÃO DA INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO PARA LICITAR OU CONTRATAR COM A
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA: PESSOA JURÍDICA
LEI Nº 14.133/2021**

CAIXA ESCOLAR PADRE JOSÉ MARIA XAVIER

Dispensa – Processo nº 02 / 2025

Número do Termo de Compromisso manutenção e custeio (saldo reprogramado)

A empresa _____, inscrita no CNPJ _____ sob o nº _____, vem declarar sob as penas da Lei, que, até a presente data, não existem fatos supervenientes e impeditivos para sua participação no processo de Dispensa nº 02/2025 da Caixa Escolar Padre José Maria Xavier e que não pesa contra si declaração de inidoneidade expedida por Órgão da Administração Pública de qualquer esfera de Governo, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Declara, ainda, que a empresa não possui administrador ou sócio gerente detentor de cargo ou função pública de qualquer ente federativo.

Afirmo, sob as penas da Lei, que as informações supras são verdadeiras.

_____, _____ de _____ de _____.

empresa:
CNPJ:



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria de Estado de Educação

TERMO DE REFERÊNCIA PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONTABILIDADE

TERMO DE REFERÊNCIA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2025 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

A Caixa Escolar Padre José Maria Xavier, inscrita no CNPJ n.º 19.664.978/0001-86, localizada na Rua Padre José Maria Xavier Bairro Centro, Município São João del Rei, em conformidade com art. 75, da lei 14.133/2021, torna público que realizará processo de dispensa de licitação e convida os interessados a apresentarem documentação de habilitação e proposta comercial para execução de serviços contábeis, relacionados no objeto abaixo, mediante condições:

OBJETO:

Constitui objeto da presente contratação **por meio do processo de dispensa de licitação** a contratação de prestação de serviços contábeis de Pessoa Jurídica para elaboração de: Rais, DCTF, ECF Fiscal, E-Social, GFIPs, DIRF, regularização de situação fiscal para emissão de CND Federal, registros de atas, regulamentos e estatuto em Cartórios e regularização de CNPJ e demais serviços fiscais e contábeis que uma entidade para fins não econômicos necessitar para estar em dia com suas obrigações fiscais e tributárias.

I - Em caso de processo de dispensa a Caixa Escolar deverá fazer o procedimento de acordo com este Termo de Referência, que servirá como base para instruir o processo de contratação dos serviços contábeis.

II - Demais serviços poderão fazer parte do rol acima, dependendo de novas exigências fiscais, sociais e tributárias que novas leis poderão exigir.

RECURSOS FINANCEIROS:

Os recursos para prestação de serviços do objeto acima descrito estão assegurados e são originários de:

☐ RDA – Recursos Diretamente Arrecadados

☒ SEE/MG: Termo de Compromisso: manutenção e custeio (saldo reprogramado)

☐ Outras Fontes: _____(especificar)



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria de Estado de Educação

1. ENTREGA DOS ENVELOPES DE PROPOSTA COMERCIAL E DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO PARA PROCESSO DE DISPENSA.

1.1. Os envelopes "Proposta Comercial" e "Documentação de Habilitação" deverão ser entregues lacrados ao presidente da caixa escolar conforme endereço, dia e horário especificados abaixo.

LOCAL: ESCOLA ESTADUAL PADRE JOSÉ MARIA XAVIER
ENDEREÇO: Rua Padre José Maria Xavier, Nº 164 – BAIRRO: Centro
MUNICÍPIO São João del Rei /MG
ATÉ A DATA: 04/02/2025
HORÁRIO: Até às: 09:30

1.2 - Os envelopes deverão, ainda, indicar em sua parte externa e frontal os seguintes dizeres:

CAIXA ESCOLAR: PADRE JOSÉ MARIA XAVIER
PROCESSO DISPENSA Nº 02/2025
ENVELOPE Nº 1 – CARTA PROPOSTA
PROPONENTE: _____

CAIXA ESCOLAR: PADRE JOSÉ MARIA XAVIER
PROCESSO DISPENSA Nº 02/2025
ENVELOPE Nº 2 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
PROPONENTE: _____

2. FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA COMERCIAL E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

2.1. A proposta comercial deverá ser entregue de forma legível. Deverá ser informado em ofício de proposta de preços o valor mensal para execução dos serviços listados acima.

2.2. Nem todos os serviços listados no item do objeto terão obrigatoriedade mensal, pois dependerá da execução dos projetos executados pela contratante.

2.3. Habilitação Pessoa Jurídica:

Para habilitação de pessoa jurídica a empresa deverá apresentar cópia dos documentos abaixo:



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria de Estado de Educação

- a) atos constitutivos, devidamente registrados nos órgãos competentes, assim como registro no CRC/MG da Pessoa Jurídica.
- b) documento de identidade do (s) representante (s) legal (is) da empresa;
- c) CNPJ com situação ativa;
- d) certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União
- e) certidão negativa de débito relativa a tributos estaduais;
- f) certidão negativa de débito relativa a tributos municipais;
- g) certificado vigente de regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- h) certidão vigente de registro e quitação da pessoa jurídica no Conselho Regional de Contabilidade de Minas Gerais – CRC/MG;
- i) Comprovação de registro e regularidade do sócio/titular da PJ no CRC/MG;
- j) declaração negativa de vínculo com o Estado do (s) sócio (s) gerente (s) ou do diretor administrativo;

2.4. A validade mínima da proposta é de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de realização da reunião de dispensa de licitação. A omissão dessa informação caracteriza aceitação pelo proponente do prazo mínimo estabelecido, não invalidando a proposta comercial.

2.5. A apresentação da proposta pressupõe o conhecimento e aceitação pelo licitante das exigências/condições deste edital, não cabendo qualquer alegação futura em contrário.

2.6. Os documentos exigidos acima deverão ser apresentados de acordo com modelo padrão adotados pelos órgãos responsáveis por seu gerenciamento.

2.7. Os documentos emitidos por via eletrônica (Internet) deverão ser confirmados quanto à sua autenticidade através dos seus endereços eletrônicos.



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria de Estado de Educação

2.8. Caso necessário, o presidente da caixa escolar poderá solicitar os documentos originais para fins de autenticação.

3. DA ABERTURA DOS ENVELOPES

3.1. Os envelopes contendo as propostas comerciais serão abertos no dia 04/02/2025 às 9:30 horas, na sede da Escola e verificados pelo presidente da Caixa Escolar que, após julgamento da proposta comercial de menor preço, examinará os documentos do envelope de habilitação.

4. ANÁLISE E JULGAMENTO DA PROPOSTA

4.1. Será escolhida, para prestação de serviços, a empresa que ofertar o menor preço global, desde que apresente toda a documentação regular solicitada neste Edital.

4.2. Será adjudicada pelo presidente da Caixa Escolar, a proposta de menor preço, desde que a empresa esteja com a documentação regular.

4.3. Às microempresas e empresas de pequeno porte, após apresentação da documentação solicitada no Edital, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, de acordo com a lei, será assegurado o prazo de cinco dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que proponente for declarado vencedor do certame para regularização da documentação, e para emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

4.4. A não regularização da documentação, no prazo previsto no item 4.3 deste Edital, implicará decadência do direito à contratação, devendo a Comissão de Licitação convocar os licitantes remanescentes na ordem de classificação.

4.5. Será homologado pelo presidente da Caixa Escolar o resultado do processo de dispensa de licitação.

5. CONTRATO/ORDEN DE SERVIÇO

5.1. Após a homologação e assinatura do contrato, cuja minuta integra este Edital, consideram-se iniciadas as obrigações contratuais.



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria de Estado de Educação

6. CONDIÇÕES DE ENTREGA E EXECUÇÃO DE SERVIÇOS

6.1. Os serviços descritos neste Edital deverão ser executados nos prazos estabelecidos pela legislação que rege a obrigação com a devida comprovação à Caixa Escolar.

6.2. Qualquer penalidade por atraso ou a não entrega de determinada obrigação no prazo será de responsabilidade do prestador de serviços se for por culpa do mesmo.

7. FORMA DE PAGAMENTO

7.1. O pagamento será feito mensalmente até o dia 15 de cada mês através de ordem bancária ou outro meio legal de pagamento mediante a apresentação de nota fiscal.

7.2. Na contratação de pessoa física ou jurídica ocorrerão as retenções exigidas na legislação vigente.

8. PRAZO DE DURAÇÃO DO CONTRATO

8.1. Este contrato terá a duração da data da sua assinatura até 31/**01/2026**, podendo ser aditado por igual período mediante reajustamento pelos índices oficiais de inflação ou por acordo entre as partes.

9. DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. O licitante responderá pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase deste processo licitatório.

9.2. Qualquer serviço executado fora do prazo ou em desacordo com a legislação a empresa ou o profissional contratado fica obrigado a refazer o serviço sem custo para a Caixa Escolar e ficará responsável pelo pagamento de possível multa que advir do procedimento.

9.3. Caso a contratada não concorde em realizar as correções referentes ao item anterior, estará sujeita à rescisão contratual.

9.4. A divulgação deste edital e a realização dos demais atos do processo de dispensa de licitação, desde que ainda não assinado o contrato, não atribui aos interessados o direito de contratação, assegurando-se à Caixa Escolar o direito de revogação do processo a



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria de Estado de Educação

qualquer momento, por ato devidamente motivado e justificado de seu presidente.

9.5. Não poderão se habilitar em licitações ou contratar com a Caixa Escolar pessoas jurídicas que tenham como administrador servidor público.

São João del Rei, ____ de _____ de 2025

Presidente da Caixa Escolar – MASP



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria de Estado de Educação

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Contrato nº ____/2025.

São partes contratantes a Caixa Escolar Padre José Maria Xavier, de ora em diante denominada Contratante, com sede em São João del Rei, na Rua Padre José Maria Xavier, bairro Centro, representada neste ato pelo seu Presidente Anthony Claret Moura Neri, CPF 045.175.076-45 RG M 6.993.993, e a empresa _____, de ora em diante denominada Contratada, com sede em _____, na (Rua/Avenida) _____, bairro _____, CNPJ _____, representada neste ato por _____, CPF _____.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Constitui objeto da presente contratação **por meio do processo de dispensa** a contratação de prestação de serviços contábeis de Pessoa Jurídica para elaboração de: Rais, DCTF, ECF Fiscal, E-Social, GFIPs, DIRF, regularização de situação fiscal para emissão de CND Federal, registros de atas, regulamentos e estatuto em Cartórios e regularização de CNPJ e demais serviços fiscais e contábeis que uma entidade para fins não econômicos necessitar para estar em dia com suas obrigações fiscais e tributárias.

1.2. Na contratação de pessoa jurídica ocorrerão as retenções exigidas na legislação vigente.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

2.1 - O Contratante pagará à Contratada, pelos trabalhos executados o valor mensal de R\$ _____, (_____), em conformidade com o referido processo de dispensa elaborado pela Caixa Escolar.

2.2 – O pagamento será feito mensalmente até o dia 15 de cada mês através de ordem bancária ou outro meio legal de pagamento mediante a apresentação de nota fiscal.

2.3 - No pagamento de pessoa jurídica ocorrerão as retenções exigidas na legislação vigente.



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria de Estado de Educação

2.4. É vedada a antecipação de pagamentos em qualquer etapa de execução dos serviços.

3. CONDIÇÕES DE ENTREGA E EXECUÇÃO DE SERVIÇOS

3.1. Os serviços descritos neste Edital deverão ser executados nos prazos estabelecidos pela legislação que rege a obrigação com a devida comprovação à Caixa Escolar.

3.2. Qualquer penalidade por atraso ou a não entrega de determinada obrigação no prazo será de responsabilidade do prestador de serviços se for por culpa do mesmo.

3.3. Qualquer serviço executado fora do prazo ou em desacordo com a legislação a empresa ou o profissional contratado fica obrigado a refazer o serviço sem custo para a Caixa Escolar e ficará responsável pelo pagamento de possível multa que advir do procedimento.

3.4. Caso a contratada não concorde em realizar as correções referentes ao item anterior, estará sujeita à rescisão contratual com imputação da multa prevista na cláusula sexta.

4. CLÁUSULA QUARTA – FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO

4.1. O acompanhamento da execução do objeto deste Contrato será feito pela Contratante ou pela DAFI da SRE que a escola estiver subordinada ou mesmo pelo órgão central da SEE/MG.

5. CLÁUSULA QUINTA – NOVAÇÃO

5.1. Qualquer tolerância por parte da Contratante na exigência do presente contrato, não constituirá novação ou extinção da respectiva obrigação, podendo a mesma ser exigida a qualquer tempo.

6. CLÁUSULA SEXTA – DAS PENALIDADES

6.1. Em caso de inadimplência e descumprimento das obrigações contraídas neste instrumento, a Contratada ficará sujeita às penalidades previstas:

6.1.2. Advertência.



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria de Estado de Educação

6.1.3. Multas de:

- a) 0,5% (meio ponto percentual) calculada sobre o valor total do contrato, por dia que exceder a data de entrega das mercadorias;
- b) 5,0 % (cinco por cento) calculada sobre o valor total do contrato, no caso de descumprimento de qualquer cláusula contratual para a qual não esteja prevista multa especial ou, ainda, no caso de reincidência de atraso especificado no item anterior;
- c) 10,0 % (dez por cento) calculada sobre o valor total do contrato, na hipótese de sua rescisão por motivo imputado à Contratada.

6.2. Em qualquer caso, garantir-se-á à Contratada a ampla defesa.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO

7.1. Este Contrato poderá ser rescindido nos termos e nas condições negociadas por ambas as partes, ou unilateralmente em decorrência de descumprimento das obrigações pactuadas por alguma das partes.

8. CLÁUSULA OITAVA – DA VIGÊNCIA

8.1 - Este contrato terá a duração da data da sua assinatura até 31/**01/2026**, podendo ser aditado por igual período mediante reajustamento pelos índices oficiais de inflação ou por acordo entre as partes.

8.2. A prorrogação do prazo contratual poderá ocorrer, com aditamento por igual período mediante reajustamento de preços pelos índices oficiais de inflação ou por acordo entre as partes.

9. CLÁUSULA NONA – DO FORO

9.1. Para a solução das questões decorrentes deste Contrato elege-se o foro de São João del Rei, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem às partes de pleno acordo em tudo que se encontra disposto neste contrato particular, assinam o presente Contrato na presença das testemunhas abaixo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma.



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria de Estado de Educação

_____, ____ de _____ de _____.

Presidente da Caixa Escolar

Contratada:

Testemunhas:

Assinatura: _____

Assinatura: _____

Nome: _____

Nome: _____

CPF: _____

CPF: _____



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria de Estado de Educação

CARTA PROPOSTA

À

Caixa Escolar: Padre José Maria Xavier

Aos cuidados do presidente da Caixa Escolar

REF: OBJETO DE PROCESSO DE DISPENSA:

Prestação de serviços contábeis para elaboração de: Rais, DCTF, ECF Fiscal, E-Social, GFIPs, regularização de situação fiscal para emissão de CND Federal, registros de atas, regulamentos e estatuto em Cartórios e regularização de CNPJ e demais serviços fiscais e contábeis que uma entidade para fins não econômicos necessitar para estar em dia com suas obrigações fiscais e tributárias.

Prezados Senhores,

Para a prestação de serviços, conforme definido acima, a empresa _____, localizada na Rua/Av. _____, signatária dessa proposta, apresenta-se como licitante a assumir o contrato respectivo, em estrita conformidade com os documentos pertinentes.

O valor mensal da proposta, par execução dos serviços acima é de:

R\$ _____ (_____).

_____, _____ de _____ de _____.

Assinatura da empresa

Carimbo:



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria de Estado de Educação